



**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**PROCURADORIA GERAL**

**DECRETO Nº 315/2025, de 10 de outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6400/2024, de 29 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 170.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos                                                          |       |                       |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| Classificação                                                     | Ficha | Valor                 |
| 25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO                                   |       |                       |
| 25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO                                   |       |                       |
| 25.001.12.306.11.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 92    | R\$ 170.000,00        |
| 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                |       | R\$ 170.000,00        |
| <b>Total dos Créditos.....</b>                                    |       | <b>R\$ 170.000,00</b> |

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos                                                                             |       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| Classificação                                                                        | Ficha | Valor                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) |       | R\$ 170.000,00        |
| 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                   |       | R\$ 170.000,00        |
| <b>Total dos Recursos.....</b>                                                       |       | <b>R\$ 170.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2025.**